

Pelos serviços de processamento e industrialização de cereais e leguminosas a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os valores descritos nas planilhas abaixo:

item	PRODUTO	UND.	VALOR R\$
1	ARROZ	Quilo	0,30
2	FARINHA DE MANDIOCA	Quilo	1,60
3	FLOCÃO	Quilo	0,80

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Pela a industrialização e produção industrializações e produção processamento e industrialização de cereais e leguminosas a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento por depósito em conta corrente bancária, de titularidade da **CONTRATADA**, em 24 horas após o recebimento das faturas por fornecimento no mercado ou contratos governamentais:

CLÁUSULA QUINTA – COLETA DE AMOSTRAS:

A **CONTRATANTE** ficará responsável pela coleta das amostras individuais de seus produtores cadastrados, para fins de contraprova e identificação individualizada de qualquer irregularidade nos produtos, bem como proceder ao imediato saneamento.

A **CONTRATADA** ficará responsável pela coleta das amostras dos produtos entregue em sua sede, as quais servirão de elemento de prova da qualidade dos mesmos recebida, acondicionando-as adequadamente de modo a preservar suas características até a análise. Nocaso de eventual inaptidão dos produtos, deverá fazer imediata comunicação do fato à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: A vigência presente contrato inicia-se em **11 de janeiro de 2023**, terá duração de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único – De forma recíproca, as partes se obrigam comunicar uma à outra no prazo de **30 (trinta) dias** antes do final da vigência, sobre sua intenção de prorrogar ou não este contrato.

CLÁUSULA SETÍMA – RESCISÃO:

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente contrato, mediante simples comunicação escrita à outra parte, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Parágrafo Único: Ressalvadas as causas descritas no caput desta Cláusula, o presente contrato não será rescindido em nenhuma outra hipótese.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO